



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

## LEI Nº 6406, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Projeto de Lei nº 167/2025

Autor: Vereador Jefferson Henrique Tavares de Sousa

***Institui o Programa Municipal de Prevenção à Adultização e à Exploração Sexual Infantil e dá outras providências.***



***Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava***, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a ***Câmara Municipal*** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

## **LEI nº 6406**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Caçapava, o Programa Municipal de Prevenção à Adultização e à Exploração Sexual Infantil, com a finalidade de promover ações educativas, preventivas e de proteção integral de crianças e adolescentes, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

**Art. 2º** Para os fins desta Lei, considera-se:

**I** - adultização infantil: a exposição de crianças e adolescentes a comportamentos, imagens, atividades ou conteúdos que não sejam compatíveis com sua faixa etária, prejudicando seu desenvolvimento físico, emocional e social;

**II** - exploração sexual infantil: qualquer forma de utilização sexual de criança ou adolescente para obtenção de vantagem ou lucro, seja em redes sociais, eventos, meios audiovisuais ou presenciais.

**Art. 3º** Fica vedada, em eventos promovidos, apoiados ou patrocinados pelo Município:

**I** - a participação de crianças e adolescentes em apresentações, competições ou desfiles com vestimentas, coreografias ou contextos de conotação sexual;





# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

**II** - a divulgação, por meios físicos ou digitais, de imagens de menores de idade em situações que possam caracterizar adultização.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 21 de janeiro de 2026.**

**YAN LOPES DE**

**ALMEIDA:**

**46153491812**

Assinado digitalmente por YAN LOPES DE ALMEIDA:  
46153491812  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3,  
ou=Intelectual, ou=37644555000186, ou=AC SyngularID  
ID: 46153491812, cn=YAN LOPES DE ALMEIDA:46153491812  
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha  
assinatura neste documento  
Caçapava, 2026-01-22 18:14:18  
Foxit Reader Versão: 9.7.1

**DR. YAN LOPES DE ALMEIDA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

